

**QUINTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017**  
**Referente a Dispensa nº 01/2017**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RÁDIO ATLÂNTICA DE CONSTANTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 89.620.660/0001-89, com sede na Rua João Mafessoni, nº 10, na cidade de Constantina, RS, neste ato representada pelo Sócio Diretor Gerente João Carlos Martini, portador do CPF 230.262.350/91, e pelo Sócio Diretor Financeiro Eliezer José Bressan, portador do CPF 326.672.210/87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes citadas, em 10 de janeiro de 2017, com vigência de 10 de janeiro de 2017 à 10 de janeiro de 2018, que estava suspenso até 30 de junho de 2020, retorna a partir da presente data a redação original.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Acordam ainda, as partes que retorna a partir da presente data o pagamento do contrato de prestação de serviços.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 10 de junho de 2020.

**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**João Carlos Martini**  
**Sócio Diretor Gerente**  
**CONTRATADA**

**Eliezer José Bressan**  
**Sócio Diretor Financeiro**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: